



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 061/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, os dias 04 e 06 de março de 2019, devido ao período de carnaval, retornando as atividades normais no dia 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 28 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente